ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº XXX/XXX

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do(a) (órgão/entidade), com sede na (endereço completo), neste ato representado pelo(a) (representante legal), e do outro lado, o(a) Sr.(a) (nome/prestador de serviço), (estado civil), (RG), (CPF), residente e domiciliado(a) na (endereço completo), neste ato denominado)a) VOLUNTÁRIO(A), resolvem, com fundamento no Decreto nº XXX, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

	SULA PRIMEIRA				
O(A)	VOLUNTÁRIO(A)	desempenhará	as	seguintes	atividades:
					,

observadas as normas institucionais pertinentes, no(a) (<u>Órgão/Entidade</u>), no período de ____/ ___ à ____/ ___, no horário das ____ às ____, com periodicidade de (diária/semana):

PARÁGRAFO ÚNICO. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Estadual e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O(A) prestador(a) de serviço voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis das unidades onde o(a) mesmo(a) prestará suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do(a) prestador(a) de serviços voluntários:

- 5.1 Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade.
- 5.2 Desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade.

- 5.3 Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções.
- 5.4 Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade que se encontra vinculado(a), visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de desligamento:

- 6.1 Manter comportamento compatível com sua atuação.
- 6.2 Ser assíduo no desempenho de suas atividades.
- 6.3 Identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
- 6.4 Tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos estaduais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviço voluntário e o público em geral.
- 6.5 Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado(a).
- 6.6 Justificar as ausências nos dias em que estiver escalado(a) para a prestação de serviço voluntário.
- 6.7 Reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros na execução do serviço voluntário.
- 6.8 Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviço voluntário.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao(a) prestador(a) de serviço voluntário:

- 7.1. A prestação do serviço voluntário sem prévia celebração de Termo de Adesão;
- 7.2. O repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios, salvo a possibilidade de ressarcimento pelas despesas autorizadas e comprovadas no desempenho das atividades voluntárias.

7.3. Identificar-se invocando sua condição de voluntário(a) quando não estiver no pleno exercício da atividade voluntária no órgão ou entidade estadual a que se vincule.

CLÁUSULA OITAVA

- 8.1 A prestação de serviço voluntário terá o prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável por igual tempo e sucessivos períodos, a critério do órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo para cada prorrogação.
- 8.2 Será desligado do exercício de suas funções, o(a) prestador(a) de serviço voluntário que descumprir quaisquer das cláusulas previstas neste Termo de Adesão e/ou do Decreto XXX.

CLÁUSULA NONA

O(A) prestador(a) de serviço voluntário responde civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o § 3⁻ do art. 5° do Decreto n° XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA

- O Termo de Adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos, quando:
- 10.1 Não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional.
- 10.2 O(A) prestador(a) de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação.
- 10.3 Não houver a reparação dos danos que o(a) prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros na execução do serviço voluntário.
- 10.4 O(A) prestador(a) de serviço voluntário atuar em conflito de interesses.
- 10.5 Por interesse público ou conveniência da Administração Pública.
- 10.6 Por ausência de interesse do(a) voluntário(a) superveniente à formalização do termo, mediante prévia e expressa comunicação.
- 10.7 Pelo descumprimento das normas previstas no Decreto nº XXX.

10.8 Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, II, III, IV e VII do parágrafo único, do art. 7º do Decreto nº XXX, fica vedada ao(a) prestador(a) do serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o
Foro de/SE.
E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.
/SE,/
WOLLING DIO(A)
VOLUNTÁRIO(A)
REPRESENTANTE LEGAL
(Órgão/Entidade)

TESTEMUNHA: (Nome), (RG) e (CPF)

TESTEMUNHA: (Nome), (RG) e (CPF)